

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FLS. Nº 115
Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
LEI 14.233/2021

PREÂMBULO

Aos 30 de abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretária Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2024, que tem como objeto **COMPRAS DE PNEUS E PRODUTOS CORRELATOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007090/2024

OBJETO

compra de pneus de alta qualidade e acessórios adequados no município de Olho d'Água das Cunhãs /MA

VIGÊNCIAS

INICIAL: 30 de abril de 2024

FINAL: 30 de abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

DADOS DO BENEFICIÁRIO

T R DE CARVALHO EIRELI CNPJ n.º 19.127.272/0001-85

Avenida Marechal Castelo Branco nº 3361 Sala A Centro Santa Inês MA

Talíhina Rodrigues de Carvalho CPF 022.744.573-28

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de compras de pneus e produtos correlatos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 2. - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 3. - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 2. - Mantiverem sua proposta original.
 3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 4. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 5. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
 1. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
 2. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
Proc. nº 007090
Fls nº 115

de registro de preços.

3. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
5. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu

Proc. nº 001090
Fls nº 311

- registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

FLS. Nº 337
Rubrica _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
 2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra à presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDO AGUIAR DAS CUNHAS - MA
Proc. nº 007090
Fls nº 337

1. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 2. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 3. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 4. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
-
1. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 2. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
 3. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 4. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FLS. Nº 118
Rubrica

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	Firestone	und	24	R\$ 1.643,34	R\$ 39.440,16
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	Firestone	und	24	R\$ 1.797,22	R\$ 43.133,28
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	Bridgestone	und	24	R\$ 3.930,01	R\$ 94.320,24
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	Bridgestone	und	24	R\$ 4.124,54	R\$ 98.988,96
5	PNEU 1000x20 LISO	Goodyear	und	24	R\$ 2.772,83	R\$ 66.547,92
6	PNEU 1000x20 BORRACHUDO	Goodyear	und	24	R\$ 2.958,20	R\$ 70.996,80
7	CAMARA DE AR 1000x20	JFF	und	48	R\$ 158,93	R\$ 7.628,64
8	PROTETOR DE AR 20	ABC	und	76	R\$ 107,02	R\$ 8.133,52
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 429.189,52
				LOTE II - EDUCAÇÃO		
9	PNEU 90/90-19	Vipai	und	8	R\$ 294,31	R\$ 2.354,48
10	PNEU 110/90-17	Vipai	und	8	R\$ 441,80	R\$ 3.534,40
11	PNEU 275/80R22.5 LISO	brid	und	12	R\$ 3.928,83	R\$ 47.145,96
12	PNEU 275/80R.55 BORRACHUDO	Bridgestone	und	16	R\$ 4.124,68	R\$ 65.994,88
13	PNEU 295/80R22.5 LISO	Bridgestone	und	12	R\$ 4.117,19	R\$ 49.406,28
14	PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	Bridgestone	und	16	R\$ 4.227,07	R\$ 67.633,12
15	PNEU 12.4.24 10 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 3.793,98	R\$ 15.175,92
16	CAMARA DE AR 12.4.24	jff	und	4	R\$ 231,17	R\$ 924,68
17	PNEU 12.5/80R18	Firestone	und	4	R\$ 3.010,57	R\$ 12.042,28
18	CAMARA DE AR 12.5/80R18	jff	und	4	R\$ 183,02	R\$ 732,08

TERRA MUN. DE LUÍS - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
Proc. nº 027.040
Fls nº 313
Rubrica

19	PNEU 12.5.16	Firestone	und	4	R\$ 1.441,60	R\$ 5.766,40
20	CAMARA DE AR 12.5.16	jff	und	4	R\$ 146,37	R\$ 585,47
21	PNEU 14.00.24 16 LONAS	Firestone	und	6	R\$ 7.132,93	R\$ 42.797,58
22	CAMARA DE AR KM 24	jff	und	6	R\$ 356,61	R\$ 2.139,66
23	PROTETOR ARO 24	abc	und	6	R\$ 194,71	R\$ 1.168,26
24	PNEU 14.9.24 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 4.934,88	R\$ 19.739,52
25	CAMARA DE AR 14.9.24	jff	und	4	R\$ 332,74	R\$ 1.330,96
26	PNEU 14.9.26 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 4.950,75	R\$ 19.803,00
27	CAMARA DE AR 14.9.26	jff	und	4	R\$ 342,42	R\$ 1.369,68
28	PNEU 17.5.25 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 8.459,37	R\$ 33.837,48
29	CAMARA DE AR 17.5.25	jff	und	4	R\$ 405,78	R\$ 1.623,12
30	PROTETOR ARO 25	abc	und	4	R\$ 516,69	R\$ 2.066,76
31	PNEU 18.4.30 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 6.175,99	R\$ 24.703,96
32	CAMARA DE AR 18.4.30	jff	und	4	R\$ 485,97	R\$ 1.943,88
33	PNEU 18.4.34 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 7.240,08	R\$ 28.960,32
34	CAMARA DE AR 18.4.34	jff	und	4	R\$ 539,97	R\$ 2.159,88
35	PNEU 19.5L.24	Firestone	und	4	R\$ 6.825,89	R\$ 27.303,56
36	CAMARA DE AR 19.5L.24	jff	und	4	R\$ 400,30	R\$ 1.601,20
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 483.844,77
				LOTE III - SAÚDE		
37	PNEU 175/65R14	Firestone	und	24	R\$ 591,70	R\$ 14.200,80
38	PNEU 175/70R13	Importado	und	24	R\$ 727,82	R\$ 17.467,68
39	PNEU 175/70R14	multimarcas	und	24	R\$ 519,92	R\$ 12.478,08
40	PNEU 185/65R14	multimarcas	und	24	R\$ 614,33	R\$ 14.743,92
41	PNEU 185/65R15	multimarcas	und	24	R\$ 651,84	R\$ 15.644,16
42	PNEU 225/75R16	multimarcas	und	24	R\$ 1.179,52	R\$ 28.308,48
43	PNEU 265/70R16	multimarcas	und	24	R\$ 1.399,90	R\$ 33.597,60
44	PNEU 265/65R17	multimarcas	und	24	R\$ 1.358,52	R\$ 32.604,48
45	PNEU 265/60R18	multimarcas	und	24	R\$ 1.094,58	R\$ 26.269,92
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 195.315,120
				LOTE IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1	PNEU 195/65R15	multimarcas	und	12	R\$ 641,49	R\$ 7.697,88
2	PNEU 195/55R16	multimarcas	und	12	R\$ 512,17	R\$ 6.146,04
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 13.843,92

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 30 de abril de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO T R DE CARVALHO EIRELI CNPJ n.º 19.127.272/0001-85 Talihina Rodrigues de Carva
CPF 022.744.573-28

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
Proc. nº 007090
Fls nº 374
Rubrica 2

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024

PROC. ADMº Nº 007090/2024

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS MA

FLS. Nº 120
Rubrica _____

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica SRP nº 002/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS DE ALTA QUALIDADE E ACESSÓRIOS ADEQUADOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS /MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

T R DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.127.272/0001-85 estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco nº 3361 Sala A Centro Santa Inês MA

LOTE I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	Firestone	und	24	R\$ 1.643,34	R\$ 39.440,16
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	Firestone	und	24	R\$ 1.797,22	R\$ 43.133,28
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	Bridgestone	und	24	R\$ 3.930,01	R\$ 94.320,24
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	Bridgestone	und	24	R\$ 4.124,54	R\$ 98.988,96
5	PNEU 1000x20 LISO	Goodyear	und	24	R\$ 2.772,83	R\$ 66.547,92
6	PNEU 1000x20 BORRACHUDO	Goodyear	und	24	R\$ 2.958,20	R\$ 70.996,80
7	CAMARA DE AR 1000x20	JFF	und	48	R\$ 158,93	R\$ 7.628,64
8	PROTETOR DE AR 20	ABC	und	76	R\$ 107,02	R\$ 8.133,52
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 429.189,52
LOTE II - EDUCAÇÃO						
9	PNEU 90/90-19	Vipal	und	8	R\$ 294,31	R\$ 2.354,48
10	PNEU 110/90-17	Vipal	und	8	R\$ 441,80	R\$ 3.534,40

Proc. nº 007090
Fls nº 353
Rubrica _____




11	PNEU 275/80R22.5 LISO	brid	und	12	R\$ 3.928,83	R\$ 47.145,96
12	PNEU 275/80R.55 BORRACHUDO	Bridgestone	und	16	R\$ 4.124,68	R\$ 65.994,88
13	PNEU 295/80R22.5 LISO	Bridgestone	und	12	R\$ 4.117,19	R\$ 49.406,28
14	PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	Bridgestone	und	16	R\$ 4.227,07	R\$ 67.633,12
15	PNEU 12.4.24 10 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 3.793,98	R\$ 15.175,92
16	CAMARA DE AR 12.4.24	jff	und	4	R\$ 231,17	R\$ 924,68
17	PNEU 12.5/80R18	Firestone	und	4	R\$ 3.010,57	R\$ 12.042,28
18	CAMARA DE AR 12.5/80R18	jff	und	4	R\$ 183,02	R\$ 732,08
19	PNEU 12.5.16	Firestone	und	4	R\$ 1.441,60	R\$ 5.766,40
20	CAMARA DE AR 12.5.16	jff	und	4	R\$ 146,37	R\$ 585,47
21	PNEU 14.00.24 16 LONAS	Firestone	und	6	R\$ 7.132,93	R\$ 42.797,58
22	CAMARA DE AR KM 24	jff	und	6	R\$ 356,61	R\$ 2.139,66
23	PROTETOR ARO 24	abc	und	6	R\$ 194,71	R\$ 1.168,26
24	PNEU 14.9.24 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 4.934,88	R\$ 19.739,52
25	CAMARA DE AR 14.9.24	jff	und	4	R\$ 332,74	R\$ 1.330,96
26	PNEU 14.9.26 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 4.950,75	R\$ 19.803,00
27	CAMARA DE AR 14.9.26	jff	und	4	R\$ 342,42	R\$ 1.369,68
28	PNEU 17.5.25 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 8.459,37	R\$ 33.837,48
29	CAMARA DE AR 17.5.25	jff	und	4	R\$ 405,78	R\$ 1.623,12
30	PROTETOR ARO 25	abc	und	4	R\$ 516,69	R\$ 2.066,76
31	PNEU 18.4.30 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 6.175,99	R\$ 24.703,96
32	CAMARA DE AR 18.4.30	jff	und	4	R\$ 485,97	R\$ 1.943,88
33	PNEU 18.4.34 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 7.240,08	R\$ 28.960,32
34	CAMARA DE AR 18.4.34	jff	und	4	R\$ 539,97	R\$ 2.159,88
35	PNEU 19.5L.24	Firestone	und	4	R\$ 6.825,89	R\$ 27.303,56
36	CAMARA DE AR 19.5L.24	jff	und	4	R\$ 400,30	R\$ 1.601,20
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 483.844,77
LOTE III - SAÚDE						
37	PNEU 175/65R14	Firestone	und	24	R\$ 591,70	R\$ 14.200,80
38	PNEU 175/70R13	Importado	und	24	R\$ 727,82	R\$ 17.467,68
39	PNEU 175/70R14	multimarcas	und	24	R\$ 519,92	R\$ 12.478,08

40	PNEU 185/65R14	multimarcas	und	24	R\$ 614,33	R\$ 14.743,92
41	PNEU 185/65R15	multimarcas	und	24	R\$ 651,84	R\$ 15.644,16
42	PNEU 225/75R16	multimarcas	und	24	R\$ 1.179,52	R\$ 28.308,48
43	PNEU 265/70R16	multimarcas	und	24	R\$ 1.399,90	R\$ 33.597,60
44	PNEU 265/65R17	multimarcas	und	24	R\$ 1.358,52	R\$ 32.604,48
45	PNEU 265/60R18	multimarcas	und	24	R\$ 1.094,58	R\$ 26.269,92
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 195.315,120
LOTE IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	PNEU 195/65R15	multimarcas	und	12	R\$ 641,49	R\$ 7.697,88
2	PNEU 195/55R16	multimarcas	und	12	R\$ 512,17	R\$ 6.146,04
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 13.843,92

Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 1.122.193,33 (um milhão, cento e vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água das Cunhãs (MA), 30 de abril de 2024.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
WESLY ALVES DE SÁ
Portaria nº 29/2022 de 17 de janeiro de 2022
Decreto n.º 02/2021 de 01 de janeiro de 2021
Responsável legal da CONTRATANTE

FLS. No 122
Rubrica

FLS. Nº 123
Rubrica

3.7	4011351	Imprimação com asfalto diluído	SICRO NOVO	m²	3.547,75	R\$ 0,45	R\$ '1.596,49
3.8	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	3.547,75	R\$ 0,34	R\$ '1.206,24
3.9	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	228,83	R\$ 200,95	R\$ '45.983,39
4	SERVIÇOS DE CALÇADAS						R\$ 273.823,93
4.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M2	2.284,20	R\$ 93,73	R\$ '214.098,07
4.2	COM-01869039	Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta, concreto rejuntado, dim 30x30x3,5 cm, para deficiente visual	Composições Próprias	M2	564,57	R\$ 105,79	R\$ '59.725,86
5	SERVIÇOS DE DRENAGEM						R\$ 265.527,86
5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	1.903,36	R\$ 74,27	R\$ '141.362,55
5.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	M	1.903,50	R\$ 65,23	R\$ '124.165,31
6	SINALIZAÇÃO VERTICAL						R\$ 5.139,44
6.1	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	6,12	R\$ 692,17	R\$ '4.236,08
6.2	COM-78082944	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	Composições Próprias	UND	8,00	R\$ 112,92	R\$ '903,36
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 10.338,44
7.1	S11688	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	ORSE	m2	285,75	R\$ 36,18	R\$ '10.338,44
8	LIMPEZA GERAL						R\$ 20.840,01
8.1	COM-95571771	Limpeza final da obra	Composições Próprias	M2	7.338,03	R\$ 2,84	R\$ '20.840,01
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 164.636,63
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 629.891,03
						VALOR TOTAL	R\$ 794.527,66
Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete reais e Sessenta e Seis centavos							

Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 794.527,66 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).
PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de maio de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4809adc4bf3e80d0d8372976fa77d29e

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAs

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAs - MA
Proc. nº 301.040
Fls nº 258
Rubrica



PROC. ADMº Nº 007090/2024
MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica SRP nº 002/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS DE ALTA QUALIDADE E ACESSÓRIOS ADEQUADOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

T R DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.127.272/0001-85 estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3361, Sala A, Centro, Santa Inês - MA

LOTE I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/75R17.5 LISO	Firestone	und	24	R\$ 1.643,34	R\$ 39.440,16
2	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	Firestone	und	24	R\$ 1.797,22	R\$ 43.133,28
3	PNEU 275/80R22.5 LISO	Bridgestone	und	24	R\$ 3.930,01	R\$ 94.320,24
4	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	Bridgestone	und	24	R\$ 4.124,54	R\$ 98.988,96
5	PNEU 1000x20 LISO	Goodyear	und	24	R\$ 2.772,83	R\$ 66.547,92
6	PNEU 1000x20 BORRACHUDO	Goodyear	und	24	R\$ 2.958,20	R\$ 70.996,80
7	CAMARA DE AR 1000x20	JFF	und	48	R\$ 158,93	R\$ 7.628,64
8	PROTETOR DE AR 20	ABC	und	76	R\$ 107,02	R\$ 8.133,52
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 429.189,52
LOTE II - EDUCAÇÃO						
9	PNEU 90/90-19	Vipal	und	8	R\$ 294,31	R\$ 2.354,48
10	PNEU 110/90-17	Vipal	und	8	R\$ 441,80	R\$ 3.534,40
11	PNEU 275/80R22.5 LISO	brid	und	12	R\$ 3.928,83	R\$ 47.145,96
12	PNEU 275/80R.55 BORRACHUDO	Bridgestone	und	16	R\$ 4.124,68	R\$ 65.994,88
13	PNEU 295/80R22.5 LISO	Bridgestone	und	12	R\$ 4.117,19	R\$ 49.406,28
14	PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	Bridgestone	und	16	R\$ 4.227,07	R\$ 67.633,12
15	PNEU 12.4.24 10 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 3.793,98	R\$ 15.175,92
16	CAMARA DE AR 12.4.24	jff	und	4	R\$ 231,17	R\$ 924,68
17	PNEU 12.5/80R18	Firestone	und	4	R\$ 3.010,57	R\$ 12.042,28
18	CAMARA DE AR 12.5/80R18	jff	und	4	R\$ 183,02	R\$ 732,08
19	PNEU 12.5.16	Firestone	und	4	R\$ 1.441,60	R\$ 5.766,40
20	CAMARA DE AR 12.5.16	jff	und	4	R\$ 146,37	R\$ 585,47
21	PNEU 14.00.24 16 LONAS	Firestone	und	6	R\$ 7.132,93	R\$ 42.797,58
22	CAMARA DE AR KM 24	jff	und	6	R\$ 356,61	R\$ 2.139,66
23	PROTETOR ARO 24	abc	und	6	R\$ 194,71	R\$ 1.168,26
24	PNEU 14.9.24 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 4.934,88	R\$ 19.739,52
25	CAMARA DE AR 14.9.24	jff	und	4	R\$ 332,74	R\$ 1.330,96
26	PNEU 14.9.26 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 4.950,75	R\$ 19.803,00
27	CAMARA DE AR 14.9.26	jff	und	4	R\$ 342,42	R\$ 1.369,68

Fls. Nº 124
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA
Proc. nº 007.090
Fls nº 359
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA
Proc. nº
Fls nº

28	PNEU 17.5.25 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 8.459,37	R\$ 33.837,48
29	CAMARA DE AR 17.5.25	jff	und	4	R\$ 405,78	R\$ 1.623,12
30	PROTECTOR ARO 25	abc	und	4	R\$ 516,69	R\$ 2.066,76
31	PNEU 18.4.30 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 6.175,99	R\$ 24.703,96
32	CAMARA DE AR 18.4.30	jff	und	4	R\$ 485,97	R\$ 1.943,88
33	PNEU 18.4.34 12 LONAS	Firestone	und	4	R\$ 7.240,08	R\$ 28.960,32
34	CAMARA DE AR 18.4.34	jff	und	4	R\$ 539,97	R\$ 2.159,88
35	PNEU 19.5L.24	Firestone	und	4	R\$ 6.825,89	R\$ 27.303,56
36	CAMARA DE AR 19.5L.24	jff	und	4	R\$ 400,30	R\$ 1.601,20
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 483.844,77
				LOTE III - SAÚDE		
37	PNEU 175/65R14	Firestone	und	24	R\$ 591,70	R\$ 14.200,80
38	PNEU 175/70R13	Importado	und	24	R\$ 727,82	R\$ 17.467,68
39	PNEU 175/70R14	multimarcas	und	24	R\$ 519,92	R\$ 12.478,08
40	PNEU 185/65R14	multimarcas	und	24	R\$ 614,33	R\$ 14.743,92
41	PNEU 185/65R15	multimarcas	und	24	R\$ 651,84	R\$ 15.644,16
42	PNEU 225/75R16	multimarcas	und	24	R\$ 1.179,52	R\$ 28.308,48
43	PNEU 265/70R16	multimarcas	und	24	R\$ 1.399,90	R\$ 33.597,60
44	PNEU 265/65R17	multimarcas	und	24	R\$ 1.358,52	R\$ 32.604,48
45	PNEU 265/60R18	multimarcas	und	24	R\$ 1.094,58	R\$ 26.269,92
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 195.315,120
				LOTE IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1	PNEU 195/65R15	multimarcas	und	12	R\$ 641,49	R\$ 7.697,88
2	PNEU 195/55R16	multimarcas	und	12	R\$ 512,17	R\$ 6.146,04
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 13.843,92

FLS. Nº 125
Rubrica

Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 1.122.193,33 (um milhão, cento e vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).
PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 30 de abril de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
Proc. nº 007040
Fls nº 125
Rubrica

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b1b5ebaadc25b9ef585f61becf634aa1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2024.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 002

FLS. N° 126
Rubrica _____

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: T R DE CARVALHO EIRELI

19.127.272/0001-85

LOTE/ITEM

FABRICANTE/MARCA

VALOR UNIT.

QTD

VALOR FINAL

1 Compra de pneus de alta qualidade e acessórios adequados para o município

1.122.193,33

1

1.122.193,33

1

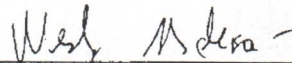
VALOR TOTAL:

1.122.193,33

VALOR GERAL:

1.122.193,33

Olho d'Água das Cunhas MA, 26/04/2024



WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão